

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no seus arts. 7º e 62º da Lei Organica do Municipio.

COMUNICA QUE:

Fica facultado aos empresários a abertura de seus estabelecimentos na data de *29 junho de 2022*, feriado municipal em comemoração ao dia de São Pedro, Padroeiro da Cidade. No entanto, devem ser observadas as Legislações trabalhistas.

Considerando, ao que dispõe a *Lei 113/84* de 29 de maio de de 1984, que estabelece no Art, 1º da referida legislação - Fica considerado feriado Municipal o dia 29 de junho, por ser o dia da Festa do Padroeiro desta Cidade de Ananás "São Pedro Apostolo".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal